

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
33/2021**

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: PATRICIA PESS

LOCAL DE ENTREGA: -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE PRECISAM REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS JUNTO A SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SETOR DE TRANSPORTE E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	150000	Km	Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER. (02-12-00090)	3,2800	492.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO					492.000,00


Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
 Secretaria Municipal da Saúde Xaxim-SC Patricia Pess Setor de Compras PATRICIA PESS	21/09/2021 <input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ____/____/____ <input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ____/____/____

Zimbra

susana.barros@xaxim.sc.gov.br

RES: Cotação Transporte**De :** Leitur Turismo <leitur@leiturturismo.com.br>

seg, 20 de set de 2021 11:17

Assunto : RES: Cotação Transporte

2 anexos

Para : 'Pref. de Xaxim - Susana Barros' <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

BOM DIA

SEGUE ORÇAMENTO CFE SOLICITADO.

ATT

VLADMIR LEITE
LEITUR TURISMO**De:** Pref. de Xaxim - Susana Barros [mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 20 de setembro de 2021 10:55**Para:** leitur**Assunto:** Cotação Transporte

Bom dia, venho através deste solicitar orçamento do seguinte serviço.

- Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro conforme normas do DETER - **Valor do quilômetro rodado**
Cotação para futuro processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos a disposição.
Atenciosamente,**Susana Danielli de Barros**
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Xaxim SC
Fone: (49) 3353 8201 - (49) 98853 8112PREFEITURA DE
XAXIMFONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br13,14
3,28

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ 01.589.437/0001-75 Insc Est 253.382.220
Fone : 49 3353 3002 49 91273832

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Conforme solicitado apresentamos proposta de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes com veículo VAN conforme solicitação :

- Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro conforme normas do DETER.

- O valor proposto para o serviço é R\$ 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos) ao Km rodado

Veículos devidamente registrado e licenciado de acordo com a legislação DETER..

XAXIM 20 de Setembro de 2021

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Rua Pedro Folle 213 - Bairro Primavera
Xaxim SC 89825-000
Email leitur@leiturturismo.com.br

Re: Cotação**De :** Pena Romanelli <nelsonromanelli@gmail.com>

seg, 20 de set de 2021 16:21

Assunto : Re: Cotação

📎 1 anexo

Para : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde.
Segue em anexo a cotação solicitada.

Att,

Nelson Fernando.

Em sex., 17 de set. de 2021 às 17:08, Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, venho através deste solicitar orçamento do seguinte serviço.

- Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro conforme normas do DETER - Valor do quilômetro rodado
Cotação para futuro processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Atenciosamente, Susana Danielli de Barros Departamento de Licitações Prefeitura Municipal de Xaxim SC Fone: (49) 3353 8201 - (49) 98853 8112

📎 **Tomada de preço Setembro 2021 - Van Saúde.pdf**
85 KB

De : Pref. de Xaxim - Susana Barros <susana.barros@xaxim.sc.gov.br>

sex, 17 de set de 2021 17:08

Assunto : Cotação**Para :** nelsonromanelli@gmail.com

Boa tarde, venho através deste solicitar orçamento do seguinte serviço.

- Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro conforme normas do DETER - Valor do quilômetro rodado
Cotação para futuro processo licitatório.

Qualquer dúvida estamos a disposição. Atenciosamente, Susana Danielli de Barros Departamento de Licitações Prefeitura Municipal de Xaxim SC Fone: (49) 3353 8201 - (49) 98853 8112

ns Salete

EMPRESA NOSSA SENHORA DA SALETE

CNPJ: 82.950.783/0001-39

Rua André Lunardi, 891 - Centro - Xaxim/SC
(49) 3353-1096 nelsonromanelli@gmail.com

Xaxim, 20 de Setembro de 2021

A/c.
MUNICIPIO DE XAXIM

EMPRESA NOSSA SENHORA DA SALETE – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 82.950.783/0001-39, estabelecida à Rua André Lunardi, 891, Centro, Xaxim – SC, neste ato representado pelo seu gerente o Sr. NELSON DOMINGOS ROMANELLI vem através deste, apresentar uma proposta de preço no ramo de transporte de Van para Secretaria da Saúde.

- Propomos o Valor Total de **R\$ 2,50** (Dois reais e cinquenta centavos), para a execução dos serviços como objeto desta licitação na modalidade de veículo tipo **Van – 16 lugares** por quilômetro rodado.

Atenciosamente.



ns Salete
TRANSPORTES

NELSON DOMINGOS ROMANELLI
CNPJ: 82.950.783/0001-39 I.E: 252.567.340
Rua André Lunardi, 891 - Centro - Xaxim/SC

NELSON FERNANDO ROMANELLI
Gerente da Empresa



Rua Celso Tozzo N°443

Centro

Cordilheira Alta-SC

Fone: (49) 991354671

CNPJ: 03.612.570/0001-20

I.E. 254.010.237

CEP: 89819-000

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

-Transporte com veículo tipo van, capacidade mínima de 15 passageiros, com ar condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro conforme normas DETER.

Valor R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) por km rodado.

Validade do orçamento 30 dias.

AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

TURISSUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ. 03.272.056/0001-93
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINI B 368 E
CONJUNTO RESIDENCIAL
CORDILHEIRA ALTA-SC
CEP 89819-000

ORÇAMENTO

● Á PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC

Conforme solicitado segue orçamento de:

-Transporte com veículo tipo van, capacidade mínima de 15 passageiros, com ar condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro conforme normas DETER.

Valor R\$ 3,75 (Três reais e setenta e cinco centavos) ao km rodado.

● O orçamento acima tem validade de no máximo 20 dias.

p.p. Helene Toygo

TURISSUL TRANSPORTES EIRELI ME

TURISSUL TRANSPORTES EIRELI ME
CNPJ 03.272.056/0001-93
Rua João Martini B. 368 E
Conjunto Residencial
Cordilheira Alta - SC
CEP 89.819-000

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

008
J

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

Processo Adm. nº: 132/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	150000,000	Km	Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER. (02-12-00090)	3,2800	492.000,00
Total Geral ----->				3,2800	492.000,00

Xaxim, 22 de Setembro de 2021.


FABRÍCIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

009
J

Xaxim, 22 de Setembro de 2021.



FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 132/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 22 de Setembro de 2021.



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

010

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 132/2021
Número Processo / Ano: 132/2021
Data do Processo: 22/09/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
37	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	184.101,28	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 22/09/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	123/2021
Processo de Licitação:	123/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	72/2021-PR
Data do Processo:	13/09/2021
Data da Abertura das Propostas:	24/09/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

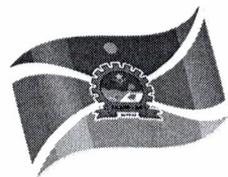
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2° e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0132/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 13 de outubro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 13 de outubro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

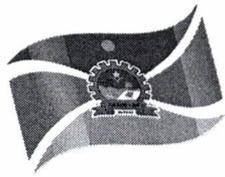
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 1.3.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 1.3.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.3.3. Anexo III - Carta de Credenciamento;
- 1.3.4. Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- 1.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
- 1.3.6. Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- 1.3.7. Anexo VII - Declaração de não parentesco;
- 1.3.8. Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

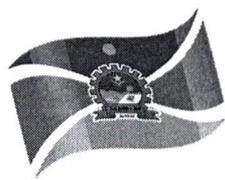
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 13 de outubro de 2021.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0077/2021

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0077/2021

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

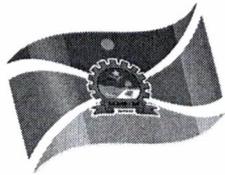
3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 13 de outubro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

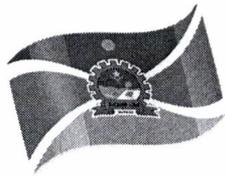
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
 - e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

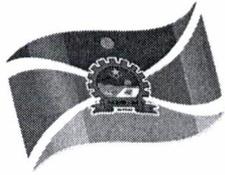
e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

- Clique no link: Compras Auto-Cotação;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

- Clique no link; 2.0.26- 15/07/2019
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

f) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:

f.1) Certificado de Registro e Licenciamento Veicular, comprovando que possui o veículo disponível para a prestação do serviço, com as características mínimas exigidas no Edital;

f.2) Regularidade Cadastral do Veículo, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Cadastral emitido pelo DETER, conforme Art. 3º da Resolução 09/2017 - DETER;

f.3) Apólice do Seguro do veículo e passageiros, com as coberturas mínimas exigidas pelo DETER.

Obs. Os documentos citados acima devem se referir ao mesmo veículo.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

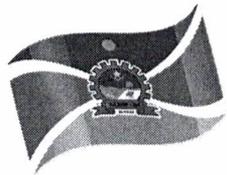
6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO**7.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.2 Habilitação Fiscal:

7.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.3 Habilitação Trabalhista:

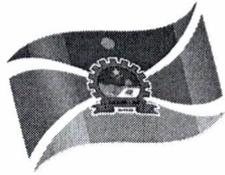
7.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.4 Habilitação Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

7.5 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.6 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.7 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.7.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.7.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

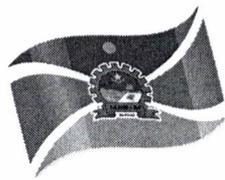
7.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.8.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.8.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

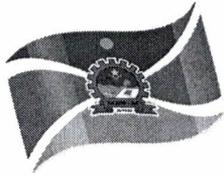
8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

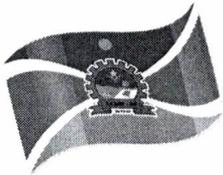
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

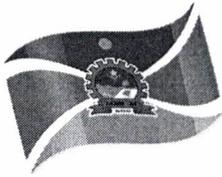
9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

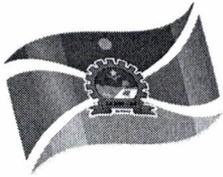
11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

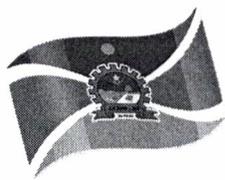
12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

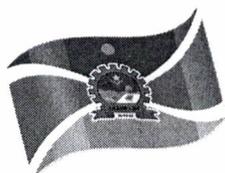
12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DA ENTREGA

14.1 A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, conforme a Autorização de Fornecimento emitida, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Saúde, devendo o proponente vencedor manter o veículo a disposição sempre que necessário.

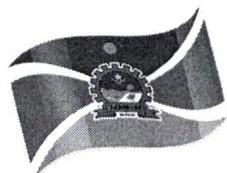
14.2 A Secretaria de Saúde se compromete em comunicar o proponente vencedor sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias para cada viagem, mantendo um cronograma prévio conforme os agendamentos de consultas e procedimentos fora do domicílio.

14.3 Caso seja agendada alguma viagem para fora do Estado de Santa Catarina, a empresa vencedora deverá providenciar o Registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

14.4 As despesas com viagens, motorista, hospedagem, alimentação, taxas com seguro, DETER, ANTT, ou qualquer despesa com veículo, deverão ser por conta da empresa vencedora, independentemente da quantidade de dias necessários para a viagem.

14.5 O licitante vencedor deverá possuir os seguros obrigatórios do veículo e passageiros, conforme as **coberturas mínimas exigidas pelo DETER, de acordo com Resolução n 001/2016**, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos ao veículo transportador ou a terceiros, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro em conformidade com o número de passageiros do veículo.

14.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

14.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.

15.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

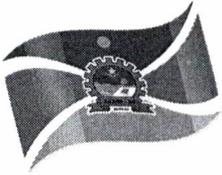
16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

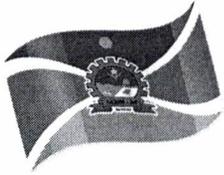
17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

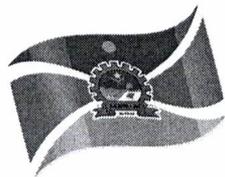
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 23 de setembro de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.**

2. JUSTIFICATIVA

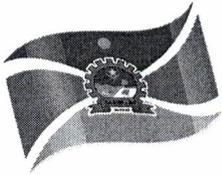
2.1 Justifica-se a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para locomoção de pacientes de forma intermunicipal, levando em consideração que o serviço é de suma importância para os munícipes xaxinenses, visto que os usuários do Sistema Único de Saúde devem ter garantia de assistência integral à saúde, incluindo o acesso a serviços de assistências localizados em outros municípios. Conforme estabelece normativa de regência do SUS, a responsabilidade pelo pagamento de despesas com deslocamento intermunicipais é, via de regra, das Secretarias Municipais de origem do paciente. Justifica-se também o aumento da demanda de viagens devido ao estado de pandemia do Novo Corona vírus, onde faz-se necessário o distanciamento dos usuários dentro do veículo, o que acarreta num número maior de viagens.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo em R\$	Preço Máximo Total em R\$
1	Transporte com veículo tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro, conforme normas do DETER.	Km rodado	150.000	3,28	492.000,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA E AMOSTRAS

6.1 Caso necessário, o município poderá realizar vistoria no veículo do licitante classificado em primeiro lugar, para verificar se as mesmas (os) atendem as especificações do edital.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

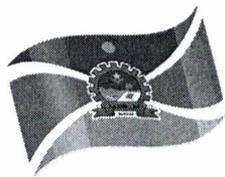
8 DAS OBRIGAÇÕES**8.1 Do Município de Xaxim**

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

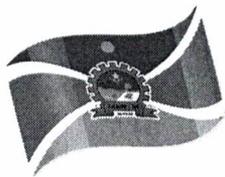
8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0132/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0077/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

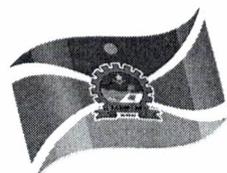
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

034

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0077/2021 - Registro de Preço

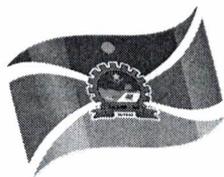
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0077/2021 - Registro de Preço

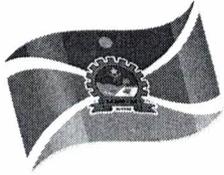
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0077/2021 - Registro de Preço

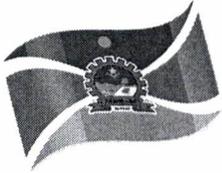
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0077/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

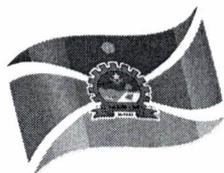
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0077/2021 - Registro de Preço

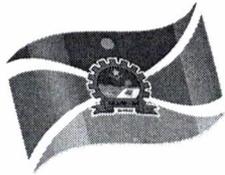
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0077/2021

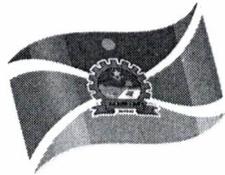
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0132/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0077/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo em R\$	Preço Máximo Total em R\$
1	Transporte com veículo tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro, conforme normas do DETER.	Km rodado	150.000	3,28	492.000,00



J

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

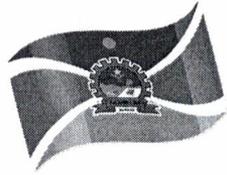
2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A prestação do serviço será realizada de forma parcelada, conforme a Autorização de Fornecimento emitida, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Saúde, devendo o proponente vencedor manter o veículo a disposição sempre que necessário.

3.2 A Secretaria de Saúde se compromete em comunicar o proponente vencedor sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias para cada viagem, mantendo um cronograma prévio conforme os agendamentos de consultas e procedimentos fora do domicílio.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

3.3 Caso seja agendada alguma viagem para fora do Estado de Santa Catarina, a empresa vencedora deverá providenciar o Registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

3.4 As despesas com viagens, motorista, hospedagem, alimentação, taxas com seguro, DETER, ANTT, ou qualquer despesa com veículo, deverão ser por conta da empresa vencedora, independentemente da quantidade de dias necessários para a viagem.

3.5 O licitante vencedor deverá possuir os seguros obrigatórios do veículo e passageiros, conforme as **coberturas mínimas exigidas pelo DETER, de acordo com Resolução n 001/2016**, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos ao veículo transportador ou a terceiros, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro em conformidade com o número de passageiros do veículo.

3.6 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.7 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

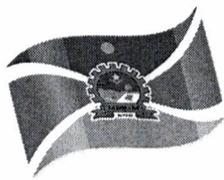
4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não manter a proposta;

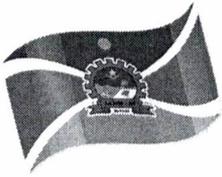
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

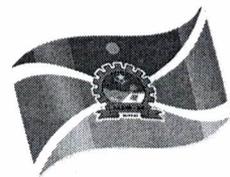
6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

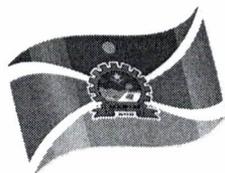
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021**

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0077/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0077/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0077/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2021.

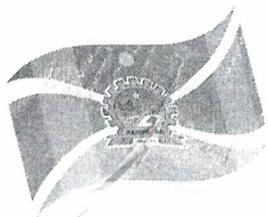
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Procurador - Geral do Município

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

046
J

DECRETO Nº 315/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nº. Publ. 315 / 2021

Data do Publ. 27/07/21

Data de Ass. 27/08/21

Resp. pela Publ.

Nome: Tomie

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;

Membro Titular: DANIELA CAROLINE ALESSI, MAT. 9546;

Membro Titular: LEANDRO GROMOSKI, MAT. 9050; - 022

Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI, MAT. 1990;

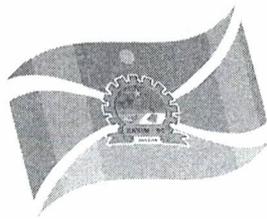
Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

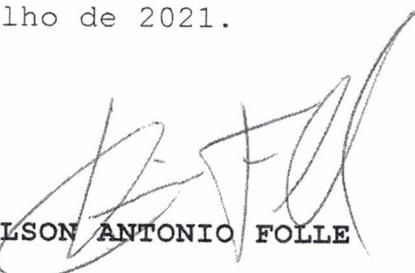
Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 27 de julho de 2021.



EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal



WILLIAN BATISTA CASAL

Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 132/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 23/09/2021

048
J

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 77/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

Xaxim, 23 de Setembro de 2021.

FABRÍCIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 23/09/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3305699 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 24/09/2021 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** B2A3A48A537D8C363B0F47050007656967C17711**AVISO DE PREGÃO****O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:****Processo Licitatório n. 0132/2021****Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0077/2021.**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 13 de outubro de 2021.**Abertura dos Envelopes:** às 09h00min do dia 13 de outubro de 2021.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3305699, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3305699>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

050
[Handwritten mark]

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003767/2021

Número do processo:	0003767/2021	Número único: T73.4IE.132-68
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 24109
Número do documento:		
Requerente:	9534 - DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA ME	CPF/CNPJ do requerente: 72.448.921/0001-22
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua DANTE DOMINGOS LORENZONI Nº 342 - 89825-000	
Complemento:		Bairro: FREI BRUNO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone: (49) 3353-4603	Celular:	Fax: (49) 3353-6167
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Adriana Regina Curtarelli	Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	13/10/2021 08:25	Previsto para: 29/10/2021 08:25 Concluído em:
Súmula:	documentos	
Observação:	991011582	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FDR

[Handwritten signature]

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

[Handwritten signature]

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA ME
(Requerente)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1477515665

ADENIR PEDROSO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2542036 SSP SC

CRIE 674.686.329-87 DATA NASCIMENTO 17/05/1969

FILIAÇÃO
 ISRAEL PEDROSO DA ROSA
 LIBERA MARLEDE DA ROSA

PERMISSÃO 3 AGE 3 CAT. DIR. A/B

Nº REGISTRO 02720906819 VALIDADE 12/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 20/01/1988

RESERVAÇÃO
 CETCP
 PAR

Adenir da Rosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 19/06/2017

94651915208
 SC124006248

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1477515665

SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 10 / 2021
8

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

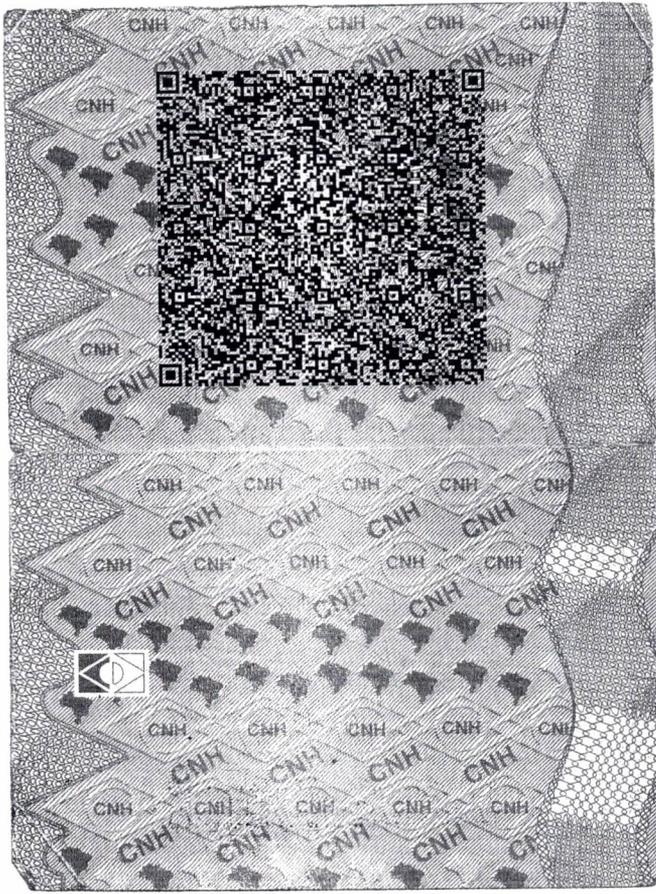
[Handwritten mark]

FOR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MAXIM
CENTRO DE ATENDIMENTO
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 72.448.921/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQg4KESudqafI1pvtwKchavez=Ug8cwwspn_ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

ADENIR PEDROSO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 674.686.329-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.542.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representado neste ato por seu Procurador AMARILDO JOSÉ TRENTIN*, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADRIEZE JAMILE DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1988, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, CPF nº 063.022.379-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.177.890, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, *representada neste ato por seu Procurador AMARILDO JOSÉ TRENTIN*, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42201723004**, com sede na Rua Dante Domingos Lorenzoni, 342, Bairro Frei Bruno Xaxim, SC, CEP 89825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **72.448.921/0001-22**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TRANSPORTE ESCOLAR;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA. GRÉGORIO FELIPE DA ROSA, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 086.805.179-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.879.114, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representado neste ato por seu Procurador AMARILDO JOSÉ TRENTIN*, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA

Req: 81000001692200

Página 1

A

EDD

Amir

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/11/2020
Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004
Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 513685614152766

23/11/2020

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 72.448.921/0001-22

DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

IVANETE SCHMITD DA ROSA, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 915.567.249-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.875.257, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representada neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **ADRIEZE JAMILE DA ROSA**, já qualificada no preâmbulo, que possuía 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totaliza o valor nominal de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), vende e cede o total das suas quotas, ou seja, a quantia de 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentas) quotas valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor nominal de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos reais), para o sócio **GRÉGORY FELIPE DA ROSA**, já qualificado, a quantia de 18.750 (dezoito mil e setecentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totaliza o valor nominal de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional pagas nesta data e vende e cede para a sócia **IVANETE SCHMITD DA ROSA**, já qualificada, a quantia de 18.750 (dezoito mil e setecentos e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totaliza o valor nominal de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente nacional pagas nesta data.

Parágrafo Único: A sócia que se retira da sociedade concede plena e geral quitação à sociedade e aos sócios, remanescente e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **100.000 (cem mil) quotas** de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ADENIR PEDROSO DA ROSA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

GRÉGORY FELIPE DA ROSA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

IVANETE SCHMITD DA ROSA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

Req: 81000001692200

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004

Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 513685614152766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/11/2020

053
/

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 72.448.921/0001-22

CLÁUSULA QUINTA. Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de **30 (trinta) dias** do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA. Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

Parágrafo Segundo – Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA. Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA. Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ADENIR PEDROSO DA ROSA**, que terá todos os poderes atribuições que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no

Req: 81000001692200

Página 3

A

F02

1
Carmin

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 72.448.921/0001-22

todo ou em parte, do patrimônio social, de seu fundo do comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo praticar quaisquer atos isoladamente e ao qual caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social e atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e/ou cauções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão retirar a título de **pró-labore**, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

Parágrafo Único: A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de XAXIM/SC para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.

Em face das alterações acima, Consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ADENIR PEDROSO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 674.686.329-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.542.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE

Req: 81000001692200

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2020

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004

Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 513685614152766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

054

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº 72.448.921/0001-22

DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representado neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

GRÉGORY FELIPE DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1999, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 086.805.179-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.879.114, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representado neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

IVANETE SCHMITD DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 915.567.249-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.875.257, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representada neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

1ª - A sociedade girará sob a denominação empresarial de: **DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.**

2ª - A sociedade terá sua sede social na: **RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, Nº 342, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

3ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

- 4ª - A sociedade tem como objetivo(s) social(ais) a exploração de:
- TRANSPORTE ESCOLAR;
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL;
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Req: 81000001692200

Página 5

EDR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004

Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 513685614152766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.

CNPJ nº 72.448.921/0001-22

- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

5ª – A empresa iniciou suas atividades em **01/07/1993** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios é de R\$ **100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em **100.000 (Cem mil) quotas** de valor nominal R\$ **1,00 (Um real)** cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Adenir Pedroso da Rosa	50.000	50%	R\$ 50.000,00
Grégory Felipe da Rosa	25.000	25%	R\$ 25.000,00
Ivanete Schmitd da Rosa	25.000	25%	R\$ 25.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio ou sócios remanescentes possam no prazo de **30 (trinta) dias** do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

10ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

11ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso a quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à

Req: 81000001692200

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2020

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004

Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 513685614152766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

055

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 72.448.921/0001-22

sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro no comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado mediante unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico exigidos por lei, para a verificação dos lucros ou prejuízos.

13ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados em partes iguais e proporcionais às quotas de cada sócio, senão preferirem deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

14ª - Entretanto os sócios poderão deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

15ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ADENIR PEDROSO DA ROSA**, que terá todos os poderes atribuições que a lei lhe confere para plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social, de seu fundo do comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo praticar quaisquer ato isoladamente e ao qual caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social e atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças e/ou cauções.

16ª - Pelos serviços que os sócios prestarem à Sociedade, poderão retirar a título de **pró-labore**, uma quantia convencionada entre os sócios, que poderá ser reajustada sem formalidades.

Parágrafo Único: A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento, devendo, entretanto, ser na medida que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

17ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81000001692200

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/11/2020

Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004

Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 513685614152766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 72.448.921/0001-22

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

18ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

19ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

20ª - Fica eleito o fórum da Justiça Comum da Comarca de XAXIM/SC para dirimir as questões oriundas na execução do presente contrato social, e as omissões serão aplicadas, subsidiariamente, as disposições do Novo Código Civil Brasileiro.

21ª - Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM/SC, 20 de Novembro de 2020.

ADENIR PEDROSO DA ROSA
Sócio Administrador
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

GRÉGORY FELIPE DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

IVANETE SCHMITD DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADRIEZE JAMILE DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

Req: 81000001692200

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/11/2020

Certifico o Registro em 23/11/2020

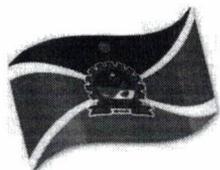
Arquivamento 20202596613 Protocolo 202596613 de 20/11/2020 NIRE 42201723004

Nome da empresa DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 513685614152766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0077/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.448.921/0001-22, com sede à RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, CASA, FREI BRUNO na cidade de XAXIM, por seu representante legal, portador do CPF nº 674.686.329-87, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 04 de Outubro de 2021

Adenir da Rosa

ADENIR PEDROSO DA ROSA
CPF Nº.674.686.329-87

Adenir

A

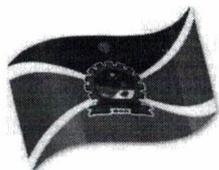
DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

FDR

CNPJ: 72.448.921/0001-22

Rua Dante Domingos Lorenzoni, 342
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

Adenir



PRÉFEITURA DE
XAXIM

057
J

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0077/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.448.921/0001-22, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ADENIR PEDROSO DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.542.036 e do CPF n.º 674.686.329-87, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 04 de Outubro de 2021

Adenir da Rosa

ADENIR PEDROSO DA ROSA
CPF Nº.674.686.329-87

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 72.448.921/0001-22

Rua Dante Domingos Lorenzoni, 342
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

J. Ammon
Foto

FDD

A



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074511

Data da Inscrição: 14/04/2021

Data da Renovação:

Validade: 14/04/2022

Razão Social: 1775 - DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Data do Cadastro: 25/04/2011

Endereço: Rua Dante Domingos Lorenzoni, 342

Bairro:

Cidade: Xaxim

UF: SC

CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4991011582 / 49

e-mail:

CNPJ: 72.448.921/0001-22

Inscrição Estadual: 252.816.005

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

A

V. Vinon

FOR

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0172300-4	CNPJ 72.448.921/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, 342, FREI BRUNO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADENIR PEDROSO DA ROSA 674.686.329-87	50.000,00	SOCIO	Administrador
GREGORY FELIPE DA ROSA 086.805.179-92	25.000,00	SOCIO	
IVANETE SCHMITD DA ROSA 915.567.249-34	25.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 23/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Situação REGISTRO ATIVO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 13/10/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003768/2021

060

Número do processo: 0003768/2021
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 11005 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
Beneficiário:
Endereço: Rua PEDRO FOLLE Nº 213 - 89825-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 3353-3002 Celular: (49) 99127-3832
E-mail: leitur@leiturturismo.com.br
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Adriana Regina Curtarelli
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 13/10/2021 08:27 Previsto para: 29/10/2021 08:27 Concluído em:
Súmula: documentos
Observação: 991273832

Número único: 242.A56.T45-V3

Número do protocolo: 24110

CPF/CNPJ do requerente: 01.589.437/0001-75

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: PRIMAVERA

Município: Xaxim - SC

Fax: (49) 3353-3002

Notificado por: E-mail

MO

Umas

A

↑

FDD

Adriana


Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:27:03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE TOMBAMENTO

SC

NOME: VLADMIR ALFREDO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 00002545146 SSP SC

CPF: 716.411.309-20 DATA NASCIMENTO: 28/05/1971

FILIAÇÃO: VALDOMIRO LEITE
 TEREZINHA SIEGA LEITE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01376342204 VALIDEZ: 11/05/2025 Nº HABILITAÇÃO: 17/07/1989

OBSERVAÇÕES:
 CETCP
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 01/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 51031051511
 8C154958409

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2009203269

PROIBIDO PLASTIFICAR 2009203269

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

33 / 10 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FDR

[Handwritten signature]

8ª – ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

CNPJ: 01.589.437/0001-75

Pelo presente instrumento particular;

- 1- **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido em 28/05/1971, natural de Marema - SC, CPF nº 716.411.309-20, RG nº 2.545.146-4-SSP-SC, residente na Rua Jiranio Miguel Tedesco nº 294, casa, Bairro Guarani, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;
- 2- **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 28/07/1973, natural de Quilombo – SC, CPF nº 915.607.569-34, RG nº 2.164.897-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000.
- 3- **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim – SC, CPF nº 182.776.839-87, RG nº 508.511-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Folle nº 207, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Folle nº. 213, Sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº 42202259271, resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª – O objeto social será, agencia de viagem, serviços de reservas e serviços de turismo, transporte rodoviário coletivo de passageiro com itinerário fixo municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª – O sócio **Valdomiro Leite**, não mais desejando continuar na sociedade, cede e transfere suas quotas para **Vladmir Alfredo Leite** e **Vanduir Luis Leite**, já acima qualificados.

3ª – O sócio que cede e transfere suas quotas de capital, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, de **Vladmir Alfredo Leite**, a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil real), e de **Vanduir Luis Leite** a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valores recebido pela venda de suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de sua participação no capital na sociedade, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a

[Handwritten signatures]

FDR

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
33 / 10 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pela parte que ora vende.

4ª – O capital social que é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelos sócios, permanece inalterado no seu valor e passa a ser assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor RS
Vladmir Alfredo Leite	75.000	RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vanduir Luis Leite	75.000	RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Total	150.000	RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera em Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – O objeto social é agência de viagem, serviços de reservas e serviços de turismo, transporte rodoviário coletivo de passageiro com itinerário fixo municipal, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – O capital social é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, totalmente integraliza em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor RS
Vladmir Alfredo Leite	75.000	RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vanduir Luis Leite	75.000	RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Total	150.000	RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Clausula 5ª A administração da empresa caberá **Isoladamente a Vladmir Alfredo Leite, Isoladamente a Vanduir Luis Leite** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1997, e seu prazo é indeterminado. (art.967, CC/2002)

FOR

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
33 / 10 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Clausula 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

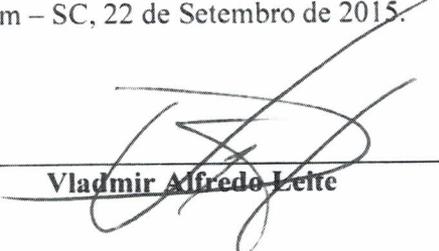
Clausula 8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula 9ª - Da Eleição Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

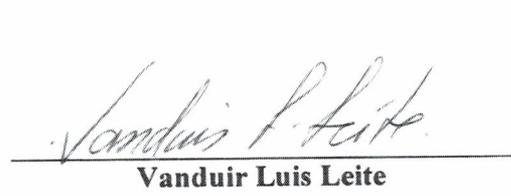
Clausula 10ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

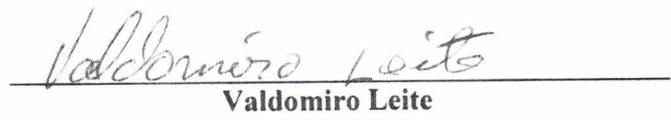
Xaxim – SC, 22 de Setembro de 2015.



Vladimir Alfredo Leite



Vanduir Luis Leite



Valdomiro Leite

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 SOB Nº: 20156722240
Protocolo: 15/672224-0, DE 29/09/2015
Empresa: 42 2 0225927 1
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO
LTDA EPP

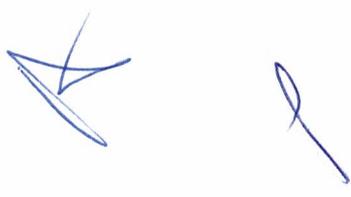


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
33 / 10 / 2015

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FDR





LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida na rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre os requisitos de habilitação no pregão presencial nº 077/2021.

XAXIM SC 06 OUTUBRO 2021.


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM






FOR

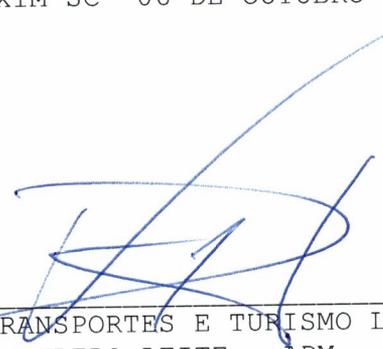
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de XAXIM
Pregão Presencial nº0077/2021

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 06 DE OUTUBRO DE 2021



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



FDR

f

Vladimir







06

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074629

Data da Inscrição: 15/01/2016 **Data da Renovação:** 21/07/2021 **Validade:** 21/07/2022

Razão Social: 3942 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA **Data do Cadastro:** 03/01/2005
Endereço: Rua Pedro Folle, 213, Sala 02
Bairro: Primavera **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933533002 / 49991273832 **e-mail:** leitur@leiturturismo.com.br
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Inscrição Estadual: 253.382.220
Inscrição Municipal: **CPF:**
Responsável:

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

(Handwritten signatures and notes)

FDR

(Signature)

(Signature)

(Signature)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0225927-1	CNPJ 01.589.437/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1997	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO FOLLE, 213-SALA 02, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VLADMIR ALFREDO LEITE 716.411.309-20	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDUIR LUIS LEITE 915.607.569-34	75.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/09/2015 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 07/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

069

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003766/2021

Número do processo: 0003766/2021
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 13551 - AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME
Beneficiário:
Endereço: Rua RUA CELSO TOZZO Nº 443 - 89819-000
Complemento: SALA
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 3358-0258 Celular: (49) 9135-4675
E-mail:
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Adriana Regina Curtarelli
Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 13/10/2021 08:22 Previsto para: 29/10/2021 08:22 Concluído em:
Súmula: documentos licitação
Observação: 991354971

Número único: 181.437.0D2-0P

Número do protocolo: 24108

CPF/CNPJ do requerente: 03.612.570/0001-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Cordilheira Alta - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

ARB

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME
(Requerente)



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 10 / 2021

S
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Janney

FDR

X

[Signature]

071

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaVQg4REsvBaodnPsfjea&chave2=Ug8cwwgph_cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

ANTONIO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 492.136.109-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.496.265-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, *representado neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADENIR PEDROSO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 674.686.329-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.542.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGO LORENZONI, 342, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, *representado neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AER TUR TRANSPORTES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204964371, com sede na Rua Celso Tozzo, 443, Sala, Centro no município de Cordilheira Alta, SC, CEP 89819-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.612.570/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

QUADRO SOCIETÁRIO

Req: 81000001360274

Página 1

Amr

A

FDQ

T

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2020

Certifico o Registro em 29/09/2020

Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371

Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116702042314206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA. ALISSON DEIVDY DA ROSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.022.369-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5177667, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL *representado neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADRIEZE JAMILE DA ROSA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1988, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, CPF nº 063.022.379-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5177890, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, *representada neste ato por seu Procurador* AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 443, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO DA ROSA, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA, detentor de 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANTONIO DA ROSA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, da seguinte forma:

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO DA ROSA, já qualificado no preâmbulo, que possui 90.000 (Noventa mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), vende e cede direta e irrestritamente o total das suas quotas, ou seja, a quantia de 90.000 (noventa mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), ao novo sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

O sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA transfere o total das suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), aos novos sócios, da seguinte forma:

Retira-se da sociedade o sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA, já qualificado no preâmbulo, que possui 60.000 (Sessenta mil) quotas que totaliza o valor nominal de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), vende e cede direta e irrestritamente a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao novo sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data e vende e cede direta e irrestritamente a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à nova sócia ADRIEZE JAMILE DA ROSA, já qualificada, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

Req: 81000001360274

Página 2

A

FDR

A

Jamile

Alisson



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2020

Certifico o Registro em 29/09/2020

Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371

Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116702042314206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

073
L

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade concedem plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:
ALISSON DEIVDY DA ROSA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
ADRIEZE JAMILE DA ROSA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81000001360274

Página 3

M
L
FDR
P



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2020

Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371

Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116702042314206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

29/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ/SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AER TUR TRANSPORTES LTDA.
Contrato Social Consolidado

Cláusula 1.ª – A sociedade girará sob a denominação social de:
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Cláusula 2.ª – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula 3.ª – A sociedade terá sua sede e domicílio na **Rua Celso Tozzo nº 443 Sala, Centro, no município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Cep: 89819-000.**

Cláusula 4.ª – O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Alisson Deivdy da Rosa	120.000	80%	R\$ 120.000,00
Adrieze Jamile da Rosa	30.000	20%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100%	R\$ 150.000,00

Cláusula 5.ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001360274

Página 4

A

FDR

Alisson

mp

[Signature]



29/09/2020

075

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

Cláusula 6.ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 8.ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10.ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11.ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13.ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14.ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 81000001360274

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/09/2020

Certifico o Registro em 29/09/2020

Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371

Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116702042314206

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 15.ª – Fica eleito o foro de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CORDILHEIRA ALTA-SC, 25 de Setembro de 2020

ANTONIO DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ALISSON DEIVDY DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADRIEZE JAMILE DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADENIR PEDROSO DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

Req: 81000001360274

Página 6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

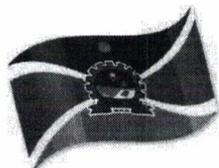
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] FOR

[Handwritten signature] Jamile



29/09/2020



PRÉFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0077/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

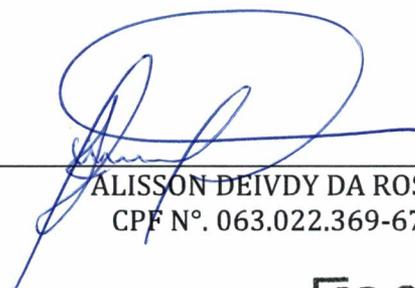
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A AER TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.570/0001-20, com sede à RUA CELSO TOZZO, 443, SALA, CENTRO na cidade de CORDILHEIRA ALTA, por seu representante legal, portador do CPF nº 063.022.369-67, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 04 de Outubro de 2021.

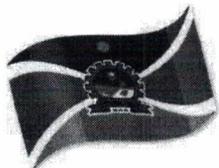

ALISSON DEIVDY DA ROSA
CPF Nº. 063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

Handwritten notes:
AAP
Vinson


Handwritten mark:


Handwritten note:
FDR



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0077/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

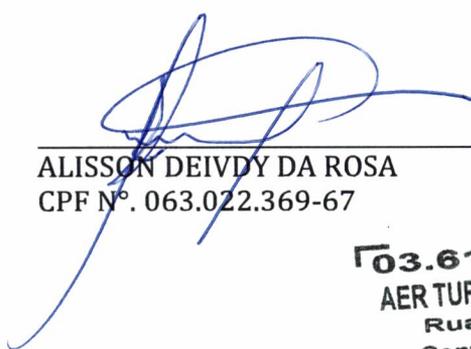
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 -Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A AER TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.570/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALISSON DEIVDY DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.177.667 e do CPF n.º 063.022.369-67, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 04 de Outubro de 2021



ALISSON DEIVDY DA ROSA
CPF Nº. 063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

P FOR





079

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074504

Data da Inscrição: 10/07/2015 **Data da Renovação:** 13/04/2021 **Validade:** 13/04/2022

Razão Social: 194 - AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Data do Cadastro: 13/08/2012

Endereço: R CELSO TOZZO, 443, SALA

Bairro: Centro

Cidade: Cordilheira Alta

UF: SC

CEP: 89819-000

Telefone/Fax: 4933580258 /

e-mail: darosatur@hotmail.com

CNPJ: 03.612.570/0001-20

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021041004282397851896	10/04/2021	09/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	336	13/04/2021	10/10/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	12418395/2021	13/04/2021	13/10/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AER TUR TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0496437-1	CNPJ 03.612.570/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2000	Data de Início de Atividade 01/02/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CELSO TOZZO, 443-SALA, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALISSON DEIVDY DA ROSA 063.022.369-67	120.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADRIEZE JAMILE DA ROSA 063.022.379-39	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/09/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Amion
JAP
J
102
foto

Florianópolis - SC, sexta-feira, 8 de outubro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

Eu,
 Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Renata da Silva Wiezorkoski

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

081

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003764/2021

Número do processo:	0003764/2021	Número único: 432.580.B26-T8
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 24106
Número do documento:		
Requerente:	3076921 - Simples Nacional CNPJ - 18417571000191	CPF/CNPJ do requerente: 18.417.571/0001-91
Beneficiário:	3076921 - Simples Nacional CNPJ - 18417571000191	CPF/CNPJ do beneficiário: 18.417.571/0001-91
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Loteamento:	Condomínio:	Município:
Telefone:	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Adriana Regina Curtarelli	Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	13/10/2021 08:14	Previsto para: 29/10/2021 08:14 Concluído em:
Súmula:	licitação	
Observação:	999432700	

ARB.

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

[Signature]

Simples Nacional CNPJ - 18417571000191
(Requerente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 – Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A empresa BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 18.417.571/0001-91 , com sede À Avenida Padre João Botero, 702 – Sala 102, Centro, Passos Maia-Sc Cep 89687-000, **CREENCIA**, como seu representante o Sr. Ademir Pasquali, brasileiro, casado, despachante, filho de Idilio Pasquali e Angelina Pasquali, nascido em 12/08/1970, portador da cédula de identidade nº 2.074.525-7 SSP/SC emitida em 04/07/2001 e inscrito no CPF nº 808.358.219-00, natural de Ponte Serrada/SC, residente e domiciliado à Av. Antônio Cancelli, 1079, Centro, Passos Maia/SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Passos Maia, 05 de outubro de 2021

Ivanir Castilho da Silva

Ivanir Castilho da Silva
732.475.029-04
Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli
18.417.571/0001-91

Ademir

1º Tab. Xaxim/SC

Ata

FDD

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 539303. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de
 (1) IVANIR CASTILHO DA SILVA
 Carta de Credenciamento.
 Xanxerê, 08 de outubro de 2021.

Em Test. da verdade.

Ronaldo José Zonatto
 RONALDO JOSE ZONATTO - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS63396-XHRA - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Ronaldo José Zonatto Escrevente

A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **IVANIR CASTILHO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF: **2427369 SSP SC**

CPF: **732.475.029-04** DATA NASCIMENTO: **14/03/1956**

FLIAÇÃO: **DIONISIO BRESSAN**
GRASIOKA SCALCO BRESSAN

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02393396695** VALIDADE: **23/06/2022** HABILITACÃO: **07/03/1990**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ivanir Castilho da Silva*

LOCAL: **XANXERÊ, SC** DATA DE EMISSÃO: **25/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Josana Romanini Saafe* **50263904102 SC126119503**

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **1538142257**

PROIBIDO PLASTIFICAR **1538142257**

Estado de Santa Catarina
 Escritaria de Paz de Passos Maia
 Município de Passos Maia, Comarca de Ponte Serrada
 JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada
 Av. Padre João Bottero, 636, Centro, Passos Maia - SC, 89687-000 - (49) 3437-001

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confero e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GFK85017-KQ0Q) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 33968

Selo Digital de Fiscalização GFK85017-KQ0Q
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Passos Maia - 05 de agosto de 2021



Josana Romanini Saafe
 JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada

JOSANA ROMANINI SAADE
ESCRIVÃ DE PAZ DESIGNADA
PORTARIA 67/2016
PASSOS MAIA - SC

FDP

A

Ivanir

MTA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1750380180

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1750380180

Nome: ADEMIR PASQUALI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2074525 SSP SC

CPF: 808.358.219-00 DATA NASCIMENTO: 12/08/1976

FILIAÇÃO: IDILIO PASQUALI
 ANGELINA PASQUALI

PERMISSÃO: 5555555555555555 ACC: 5555555555555555 CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01060531755 VALIDEZ: 27/11/2023 P. HABILITACAO: 15/01/1999

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSAO: 17/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* Francisco Wolfgang Neto Diretor Executivo de Trânsito 94836543749 SC140575359

SANTA CATARINA
 DENATRAM - CONTRAN

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Passos Maia
 Município de Passos Maia, Comarca de Ponte Serrada
 JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada
 Av. Padre João Bottero, 636, Centro, Passos Maia - SC, 89687-000 - (49) 3437-001

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 / 1 Selo de Fiscalização Pago (GFK85007-JA2Y) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 33967

Selo Digital de Fiscalização GFK85007-JA2Y
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Passos Maia, 06 de agosto de 2021



[Assinatura]
 JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada

JOSANA ROMANINI SAADE
 ESCRIVÃ DE PAZ DESIGNADA
 PORTARIA 67/2016
 PASSOS MAIA - SC

[Handwritten mark]

FDR
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

085

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.417.571/0001-91



IVANIR CASTILHO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/03/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 732.475.029-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17/R 2.427.369, órgão expedidor SES - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R MADRE MARIA DEODORA, S/N, CASA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, CEP 89683000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600433611, com sede Avenida Padre Joao Botero, 702, Sala 102, Centro Passos Maia, SC, CEP 89687000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.417.571/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA RODOZINDO PAVAN, SN, CENTRO, PONTE SERRADA, CEP 89683000 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO 11º ALTERAÇÃO DA EMPRESA:
BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 18.417.571/0001-91

Handwritten signature

CLÁUSULA 1º: A empresa gira sob o nome empresarial de:

BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI.

CLÁUSULA 2º: A sede social da empresa é na Avenida Padre João Botero, 702, sala 102, Bairro Centro, Passos Maia, Estado de Santa Catarina, com Cep 89687-000.

CLÁUSULA 3º. A empresa possui uma filial na RUA VALDIR BROLO, 60, LOJA, AREA INDUSTRIAL, XANXERE, CEP 89820-000 SC. CNPJ:18.417.571/0002-72 e NIRE: 429.01215133.
Com capital destacado no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e nome empresarial:

Req: 81100000097060

Página 1

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten text: FDR

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/01/2021
Arquivamento 20219871540 Protocolo 219871540 de 21/01/2021 NIRE 42600433611
Nome da empresa BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 289907171902320

22/01/2021



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMY1-T56wd06jVr0c6w&chave2=Ug8cwwsph_cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73247502904-IVANIR CASTILHO DA SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.417.571/0001-91

BELLACATARINA FILIAL -01

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços e comércio varejista de:

- 4.1 – Agência de Viagens;
- 4.2 – Operadores Turísticos;
- 4.3 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4.4 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4.5 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4.6 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4.7 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4.8 – Serviços de lavagem;
- 4.9 – Lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4.9.1 – Hotéis;
- 4.9.2 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4.9.3 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4.9.4 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4.9.5 – Locação de automóveis sem condutor;
- 4.9.6 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.
- 4.9.7 – Transporte Escolar.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA RODOZINDO PAVAN, SN, CENTRO, PONTE SERRADA, CEP 89683000 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

BELLACATARINA – FILIAL 02

CLÁUSULA 6ª: A sociedade tem por objetivo a ::

Req: 8110000097060

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2021

Arquivamento 20219871540 Protocolo 219871540 de 21/01/2021 NIRE 42600433611

Nome da empresa BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289907171902320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/01/2021

087
J

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.417.571/0001-91

6.1 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

CLÁUSULA 7º: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de julho de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8º: O capital totalmente integralizado é de R\$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, pelo titular, da seguinte forma VAN - I/M.BENZ 515 CDI SPRINTERM - PLACA - OJO-6920 NO VALOR DE R\$ 175.000,00 - PRATA ANO 2018.ÔNIBUS - VW/COMIL VERSATILE R - PLACA - ONK-2535 NO VALOR DE R\$ 175.000,00 - VERDE ANO 2013.FIAT/UNO ECONOMY - PLACA OKG - 1836 - NO VALOR DE R\$ 20.000,00 - BRANCO - ANO 2014.FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA - EUR - 4782 - NO VALOR DE R\$ 30.000,00 - BRANCO ANO 2013..ANO-2013

I – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA 9º: Grava as referidas quotas com cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos.

CLÁUSULA 10º: A administração da EIRELI caberá a titular **IVANIR CASTILHO DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

I – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

II - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. nº 1061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 11º: O término do exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 12º: A titular **IVANIR CASTILHO DA SILVA**, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 13º: A administradora **IVANIR CASTILHO DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.1 – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulamentados pela lei em vigor.

Req: 8110000097060

Página 3

Renata
FDR
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2021

Arquivamento 20219871540 Protocolo 219871540 de 21/01/2021 NIRE 42600433611

Nome da empresa BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289907171902320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/01/2021

088
2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
CNPJ nº 18.417.571/0001-91

13.2 – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será o município de PASSOS MAIA, SC.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, para os fins e direito, sendo lavrado em 1(uma) via de igual teor e forma devidamente rubricado pelo titular que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PASSOS MAIA, 21 de janeiro de 2021.

IVANIR CASTILHO DA SILVA

A

Req: 8110000097060

Página 4

Ivanir
FOR
[Handwritten initials]



22/01/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219871540

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	219871540 - 21/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42600433611
CNPJ 18.417.571/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021
SOB N: 42901315898

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219871540

FILIAIS NA UF

NIRE 42901315898
CNPJ 18.417.571/0003-53
ENDERECO: RUA RODOZINDO PAVAN, PONTE SERRADA - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73247502904 - IVANIR CASTILHO DA SILVA

Ivanir
José
FOR
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/01/2021

Arquivamento 20219871540 Protocolo 219871540 de 21/01/2021 NIRE 42600433611

Nome da empresa BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289907171902320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

22/01/2021

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 – Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A empresa BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO EIRELI , inscrita no CNPJ nº 18.417.571/0001-91 , com sede À Avenida Padre João Botero, 702 – Sala 102, Centro, Passos Maia-Sc Cep 89687-000, por seu representante legal Sr. Ademir Pasquali, portador da cédula de identidade nº 2.074.525-7 SSP/SC e portador do CPF nº 808.358.219-00 nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Passos Maia, 05 de outubro de 2021

Ivanir Castilho da Silva



Ivanir Castilho da Silva
732.475.029-04
Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli
18.417.571/0001-91

Ademir
FPR
[Signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 539304. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de
(1) IVANIR CASTILHO DA SILVA
Declaração de Requisitos de Habilitação.
Xanxerê, 08 de outubro de 2021.

Em Teste de verdade
Ronaldo Jose Zonatto

RONALDO JOSE ZONATTO - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GGS63399-21YK - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 – Registro de Preços

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A empresa BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.417.571/0001-91, com sede À Avenida Padre João Botero, 702 – Sala 102, Centro, Passos Maia-Sc Cep 89687-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Ademir Pasquali, portador da cédula de identidade nº 2.074.525-7 SSP/SC e portador do CPF nº 808.358.219-00 DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Passos Maia, 05 de outubro de 2021

Ivanir Castilho da Silva

1º Tab. Xaxim/SC

*Ass.
Ademir*

Ivanir Castilho da Silva

732.475.029-04

Bellacatarina Viagens e Turismo Eireli

18.417.571/0001-91

FDR

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
 Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xaxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxaxerê@hotmail.com

REC. nº 539305. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:
 (1) IVANIR CASTILHO DA SILVA
 Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.
 Xaxerê, 08 de outubro de 2021.

Em Test. *[assinado]* da verdade.

Ronaldo José Zonatto
 RONALDO JOSÉ ZONATTO - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,44 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS63401-8EBA - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br






CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074383

Data da Inscrição: 30/11/2020 **Data da Renovação:** 30/11/2020 **Validade:** 30/11/2021

Razão Social: 9329 - BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI **Data do Cadastro:** 30/11/2020
Endereço: Avenida PADRE JOAO BOTERO, 702
Bairro: Centro **Cidade:** Passos Maia **UF:** SC **CEP:** 89867-000
Telefone/Fax: / **e-mail:** rh@castilhoecia.com.br
CNPJ: 18.417.571/0001-91
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
661	45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
665	45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
672	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
693	46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
824	47.29-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
827	47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
897	49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
898	49.24-8/00 - Transporte escolar
899	49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
900	49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
902	49.29-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
957	55.10-8/01 - Hotéis
1131	77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
1155	79.12-1/00 - Operadores turísticos

DOCUMENTAÇÃO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0043361-1	CNPJ 18.417.571/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2013	Data de Início de Atividade 03/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PADRE JOAO BOTERO, 702-SALA 102, CENTRO, PASSOS MAIA, SC, 89.687-000			
Objeto Social AGENCIAS DE VIAGENS; OPERADORES TURISTICOS; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES,COMÉRCIO VEREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA SERVIÇOS DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, HOTÉIS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS,COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS, REPRESENTANTAS COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR			
Capital: R\$ 1.370.000,00 (UM MILHAO TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.370.000,00 (UM MILHAO TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF IVANIR CASTILHO DA SILVA 732.475.029-04	Administrador sim	Início do Mandato 06/06/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF IVANIR CASTILHO DA SILVA 732.475.029-04			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2021 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20219693072	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 6 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
" TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME "
CNPJ N.º 08.404.874/0001.16
NIRE – 42203842965

Os infra-assinados, **AVELINO DALLA RIVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na Linha Pocinho de Cima -Xaxim- SC CEP – 89.825.000,, nascido em Xaxim- SC em 25 de fevereiro de 1956, inscrito no CPF sob n.º 194.906.409.30 portador da CI nº16/R-616.545 expedida pela SSP – SC, **FERNANDO DALLA RIVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Linha Pocinho de Cima na cidade de Xaxim -SC CEP 89825-000 , nascido em Xaxim - SC em 05 de dezembro de 1987 , inscrito no CPF sob n.º 054.765.319.04 portador da CI n.º 3.867.316, expedida pela SSP – SC, sócios componentes da Sociedade Limitada " **TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME** ", estabelecida na **Linha Pocinho de Cima – na cidade de Xaxim – SC – CEP 89.825.000"**, com seu contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422.03842965 em 01 de novembro de 2006, inscrita nop CNPJ sob n.º 08.404.874/0001.16 de comum acordo lavrarem o presente instrumento de alteração contratual como a seguir descreve:

DA ADMISSAO DE NOVA SOCIA:

PRIMEIRA:

Pelo presente instrumento resolvem admitir na sociedade a Sra. **FERNANDA DALLA RIVA**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em Xanxere – SC, na data de 08 de novembro de 1983, residente e domiciliada na Rua Ferdinando Boschetti n.º 118 – Bairro Flor na cidade de Xaxim – SC, inscrita no CPF sob n.º 043.255.319.39, portadora da CI n.º 3867.317 expedida pela SSP – SC.

DA VENDA DAS COTAS:

SEGUNDA:

Neste ato e sob este instrumento o Sr. **AVELINO DALLA RIVA**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), resolve pelo presente instrumento se retirar da sociedade e efetua a venda das cotas conforme segue:

- a) – O Cotista Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, adquire 10.000 (dez mil) cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 10.000.00 (dez mil reais), valor este que será pago em moeda corrente nacional.
- b) – A cotista admissioanaria Sra. **FERNANDA DALLA RIVA**, adquire 40.000 (quarenta mil), cotas pelo valor certo e ajustado de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), valor este que será pago em moeda corrente nacional.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS:

TERCEIRA:

Em face ao exposto o Capital Social que e de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

- a) – O Cotista Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, com 60.000 (sessenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FDR
Fernando Dalla Riva

Fernanda Dalla Riva

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

095
b) – A cotista Sra. **FERNANDA DALLA RIVA**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

O cotista Sr. **AVELINO DALLA RIVA** efetuou a venda total das referidas cotas de livre e espontaneamente dando plena geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, e pela Sra. **FERNANDA DALLA RIVA** os quais assinarão isoladamente conforme segue:



FERNANDO DALLA RIVA



FERNANDA DALLA RIVA

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelo sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º- Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO:

PRIMEIRA:

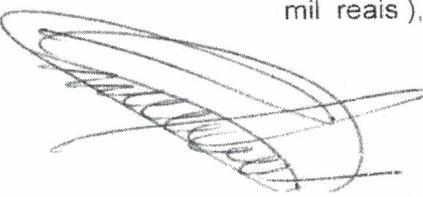
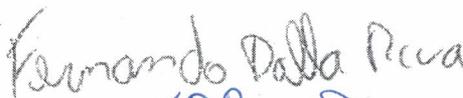
- Do Nome Empresarial “ **TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME** “.
- O objeto da sociedade e de “ **Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal, Estadual e Interestadual (CNAE – 49.29.9/02) e Transporte Escolar Municipal (CNAE 49.24.8/00)** “.
- A sede encontra-se estabelecida na “ **Linha Pocinho de Cima na cidade de Xaxim- SC CEP 89825000 NIRE/SC – 422.03842965 inscrita no CNPJ sob n.º 08.404.874/0001.16**”.
- A Sociedade iniciou as suas atividades em 01 de novembro de 2006.
- O prazo de duração da presente sociedade e por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

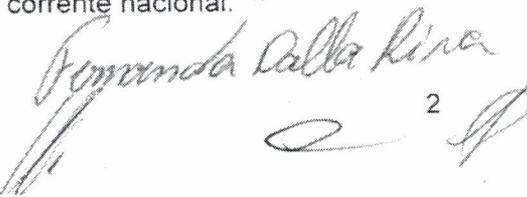
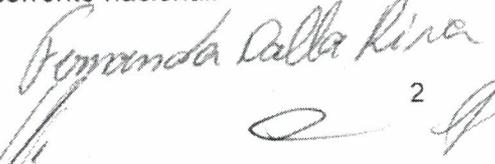
SEGUNDA:

O Capital Social que e de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), fica assim distribuído:

a) – O Cotista Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, com 60.000 (sessenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

FERNANDO DALLA RIVA

FERNANDA DALLA RIVA

b) - A cotista Sra. **FERNANDA DALLA RIVA**, com 40.000 (quarenta mil), cotas de valor unitário R\$ 1.00 (um real), totalizando a importância de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), valor totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pelo capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA:

A administração da sociedade será exercida, pelos sócios Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, e pela Sra. **FERNANDA DALLA RIVA** os quais assinarão isoladamente conforme segue:

Fernando Dalla Riva
FERNANDO DALLA RIVA

Fernanda Dalla Riva
FERNANDA DALLA RIVA

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelo sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º- Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

QUARTA:

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar os demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

QUINTA:

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

SEXTA:

FOR
Fernando Dalla Riva *Fernanda Dalla Riva*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

SETIMA:

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercicio social, os administradores são obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS

OITAVA:

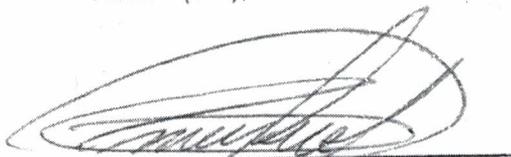
A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA:

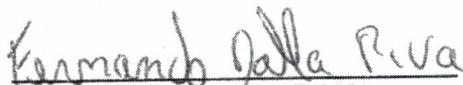
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco), vias de igual teor e forma.

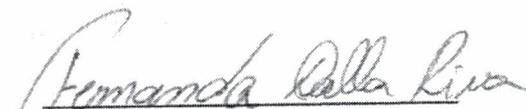
Xaxim (SC), 24 de novembro de 2011



AVELINO DALLA RIVA
CIC - 194.906.409.30
CI - 16/R-616.545 - SSP - SC



FERNANDO DALLA RIVA
CIC-054.765.319.04
CI - 3.867.316 - SSP - SC



FERNANDA DALLA RIVA
CPF - 043.255.319.39
CI - 3.867.317 - SSP - SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2011 SOB Nº: 20113521847
 Protocolo: 11/352184-7, DE 29/11/2011

Empresa: 42 2 0384296 5
 TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

FDR



A

A

e

4



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA " TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA "

Os infra-assinados, **AVELINO DALLA RIVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comercio, residente e domiciliado na Linha Pocinho de Cima -Xaxim- SC CEP – 89.825.000,, nascido em Xaxim- SC em 25 de fevereiro de 1956, inscrito no CIC sob n. ° 194.906.409.30 portador da CI nº16/R-616.545 expedida pela SSP – SC, **FERNANDO DALLA RIVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Linha Pocinho de Cima na cidade de Xaxim -SC CEP 89825-000 , nascido em Xaxim - SC em 05 de dezembro de 1987 , inscrito no CIC sob n. 054.765.319.04 portador da CI n. 3.867.316, expedida pela SSP – SC, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA.

A sociedade girará sob o nome empresarial de " **TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA** "

SEGUNDA.

O objeto da sociedade será " **TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL-** (CNAE 60.25-9/06)

TERCEIRA.

A sociedade terá sua sede na "Linha Pocinho de Cima - CEP 89.825.000 cidade de Xaxim – SC".

QUARTA.

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de novembro de 2006 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

QUINTA.

O capital social, de R\$ 100.000.00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) cotas do valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelas sócias, da seguinte forma:

- a) O sócio Sr. **AVELINO DALLA RIVA**, subscreve e integraliza 50.000 (cinquenta mil), cotas no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), que serão integralizados da seguinte forma:
 - a-1) – R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
 - a-2) – R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.11.2008
- b) O Sócio Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, subscreve e integraliza 50.000,00 (cinquenta mil), cotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão integralizados da seguinte forma:
 - b-1) - R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
 - b-2) - R\$ 30.000.00 (trinta mil reais), que serão integralizados em moeda corrente nacional ate a data de 01.11.2008

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

A

FDR
Fernando Dalla Riva

Vinon

M

FDR

P

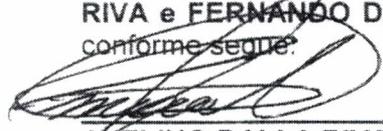
condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

099
Z

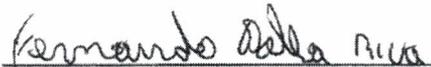
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA.

A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios Srs. **AVELINO DALLA RIVA e FERNANDO DALLA RIVA**, os quais assinarão conjunta ou separadamente conforme segue:



AVELINO DALLA RIVA



FERNANDO DALLA RIVA

§ 1º Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelas sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV DA RETIRADA OU MORTE DO SÓCIO

SETIMA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

OITAVA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do **de cujus**, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá a inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

NONA.

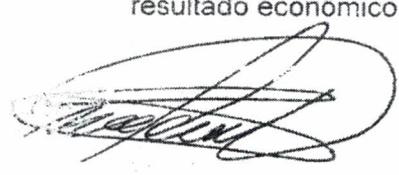
A retirada ou morte do sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

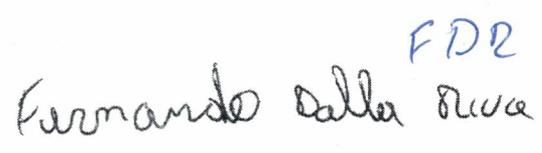
CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ - 1 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.




FDR







CAPÍTULO VI
DA ABERTURA DE FILIAIS

DECIMA PRIMEIRA.

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEGUNDA.

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA.

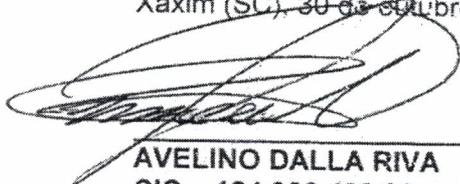
Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil

DÉCIMA QUARTA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

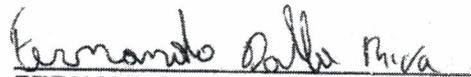
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Xaxim (SC), 30 de outubro de 2006.



AVELINO DALLA RIVA

CIC - 194.906.409.30
CI - 16/R-616.545 - SSP - SC



FERNANDO DALLA RIVA

CIC - 054.765.319.04
CI - 3.867.316 - SSP - SC

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2006
	SOB Nº: 42203842965
	Protocolo: 05/259614-4
TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA ME	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

Chaves
para
Adel

FD2

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749470636

NOME
 FERNANDO DALLA RIVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
 3867316 SSP SC

CPF
 054.765.319-04

DATA NASCIMENTO
 05/12/1987

FILIAÇÃO
 AVELINO DALLA RIVA
 PAULINA MARIA MATIELO DALLA RIVA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 03809103587

VALIDADE
 08/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 20/03/2006

OBSERVAÇÕES
 CETE
 CETCP
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
 Fernando Dalla Riva

LOCAL
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
 23/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Francisco Wollinger Neto
 Diretor Estadual de Trânsito
 44954100731
 SC140024573

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1749470636

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 10 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

John

AS

AS

ED2

AS

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

A TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.874/0001-06, com sede à Linha Pocinho de Cima, SN na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, FERNANDO DALLA RIVA, portador do CPF nº 054.765.319-04, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM - SC, em 07 de Outubro 2021.

Fernando Dalla Riva
FERNANDO DALLA RIVA
SÓCIO- ADMINISTRADOR

FDR

Xaxim

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0077/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.404.874/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO DALLA RIVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.867.316 e do CPF n.º 054.765.319-04, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim - SC, 07 de Outubro de 2021

Fernando Dalla Riva

FERNANDO DALLA RIVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

Valmor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

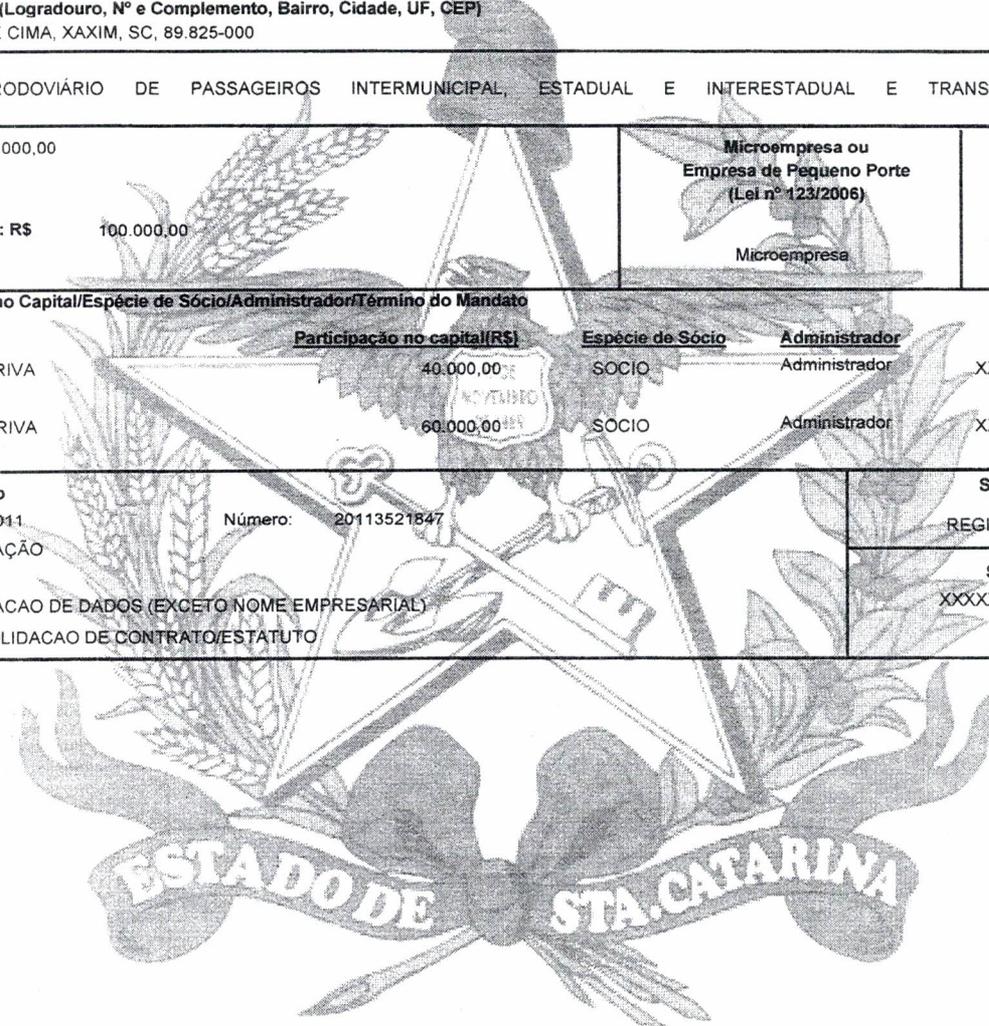
[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0384296-5	CNPJ 08.404.874/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/11/2006	Data de Início de Atividade 01/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA POCHINHO DE CIMA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL E TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDA DALLA RIVA 043.255.319-39	40.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDO DALLA RIVA 054.765.319-04	60.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/12/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de julho de 2021

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]
FDB
Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 22/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074522

Data da Inscrição: 09/01/2007 **Data da Renovação:** 26/04/2022 **Validade:** 26/04/2022

Razão Social: 6555 - TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME	Data do Cadastro: 29/01/2007
Endereço: Linha Pocinho de Baixo, S/N	
Bairro: Zona Rural Cidade: Xaxim	UF: SC CEP: 89825-000
Telefone/Fax: 4933536070 / 49991556080	e-mail: dalla.riva@hotmail.com
CNPJ: 08.404.874/0001-16	
Inscrição Estadual: 255.287.909	
Inscrição Municipal:	
Responsável:	CPF:
Capital Social: 0,00	
Faturamento Mensal: 0,00	
Qtde de Funcionários: 0	
Área Disponível:	
Área Construída:	
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Princ. Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Ass
Carmona
FOR

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 77/2021 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Processo Administrativo: 132/2021
 Processo Licitatório: 132/2021
 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 1/1

Forneecedor: **BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO EIRELI**
 Endereço: AVENIDA PARE JOÃO BOTERO, 702 - Bairro: CENTRO
 Cidade: PASSOS MAIA UF: SC CEP: 89687-000
 CNPJ: 18.417.571/0001-91 Inscrição Estadual: 257978364
 Telefone: 4934370030 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	150.000,00	Km	Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e Televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER.	3,28	PEUGEOT BOXE	0,0000	2,95	442.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS	Total Geral:	442.500,00
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos reais)

Handwritten notes and signatures:
 FDR
 [Signature]

PASSOS MAIA, 7 de Outubro de 2021

EMIR PASQUALI
 ADMINISTRADOR



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01219537478

PLACA

RAG1430

EXERCÍCIO

2020

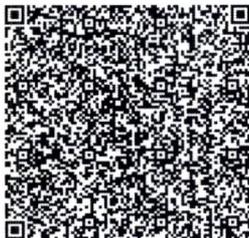
ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

35651510540

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/PEUGEOT BOXER EUROLAF

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RAG1430/SC

CHASSI

VF3YE2BFCL2L90357

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. AYMORE CFI S.A/N.MOT:1
 ODY2Z4089026

Handwritten signatures and initials: FDR, Camis, and a large signature.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CELV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/1997

PESO BRUTO TOTAL

3.85

MOTOR

10DY2Z4089026

CMT

4.6

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA - M

CPF / CNPJ

18.417.571/0001-91

LOCAL

PASSOS MAIA SC

DATA

19/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias - Centro
 Florianópolis - SC - 88010-300
 CNPJ 82.951.344/0001-40 - +55 (48) 3664-9100
<http://www.sie.sc.gov.br> / Ouvidoria: <http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao>

CERTIFICADO DE
 REGULARIDADE
 CADASTRAL N°
470368



REQUERENTE	BELLA CATARINA V.TURISMO LTDA	CNPJ	18.417.571/0001-91
N° DE REGISTRO	2199	PLACA	RAI6979
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS	N° DE ORDEM	6979
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	16
CHASSI FABRICANTE/MODELO	PEUGEOT / BOXER320M	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	PEUGEOT / PEUGEOT	ANO	2020
CHASSI N°	VF3YE2BFCL2L92044	RENAVAM	01217069361
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 COM CARATER PUBLICO**

EMISSÃO
10/2021

VÁLIDO ATÉ
15/11/2021

J

FDN

Univer

J

CERTIFICADO DE
 REGULARIDADE
 CADASTRAL N°
470369



REQUERENTE	BELLA CATARINA V.TURISMO LTDA	CNPJ	18.417.571/0001-91
N° DE REGISTRO	2199	PLACA	RAG1430
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS	N° DE ORDEM	1430
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	16
CHASSI FABRICANTE/MODELO	PEUGEOT / BOXER320M	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	PEUGEOT / PEUGEOT	ANO	2020
CHASSI N°	VF3YE2BFCL2L90357	RENAVAM	01219537478
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
 COM CARATER PUBLICO**

EMISSÃO
10/2021

VÁLIDO ATÉ
15/11/2021

[Handwritten signature]

FDR

[Handwritten mark]

Carreira

[Handwritten signature]



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 271984 APÓLICE: 1002806173233 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 8

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 18/10/2020 ÀS 24H DE 18/10/2021

SEGURADO - Nome: BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV PADRE JOAO BOTERO Nº: 702 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Passos Maia UF: SC CEP: 89687000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.417.571/0001-91

ESTIPULANTE - Nome: BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 18.417.571/0001-91

VEÍCULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Microônibus Marca: PEUGEOT Modelo: PEUGEOTBOXEREUROLAF

Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2020 Placa: RA16979 Chassis: VF3YEBFCL2L92044 Renavam: 1217069361

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Table with 4 columns: Cobertura, Processo Susep, Limite Máximo Indenização, Franquias, Prêmio Líquido. Rows include Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros, Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados, etc.

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:
Prêmio Líquido: 24.181,24

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.596,62 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 25.777,86

PARCELAMENTO (EM R\$)

Table with 4 columns: Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag. Rows 1-12 showing payment schedule.

CORRETOR

CERRO COROADO CORRETORA
Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO MENSAL.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.

Local: Rio de Janeiro Data: 21/10/2020

ivonius
Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Passos Maia

H. Pinho - Diretor Executivo

Município de Passos Maia, Comarca de Ponte Serrada
JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada
Av. Padre João Bottero, 636, Centro, Passos Maia - SC, 89687-000 - (49) 3437-001

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GGX38470-R226) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 34643

Selo Digital de Fiscalização GGX38470-R226

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Deu fé, Passos Maia - 07 de outubro de 2021

JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada



JOSANA ROMANINI SAADE
ESCRIVÃ DE PAZ DESIGNADA
PORTARIA 67/2016
PASSOS MAIA - SC

Handwritten notes: F02, Camis

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 Nº DA PROPOSTA: 271984 APÓLICE: 1002806173233 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 8

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 18/10/2020 ÀS 24H DE 18/10/2021

SEGURADO - Nome: BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV PADRE JOAO BOTERO Nº: 702 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Passos Maia UF: SC CEP: 89687000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 18.417.571/0001-91

ESTIPULANTE - Nome: BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 18.417.571/0001-91

VEÍCULO SEGURO - Nº 5 Tipo de veículo: Microônibus Marca: PEUGEOT Modelo: BOXERMINIBUS

Prefixo: Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2020 Placa: RAG1430 Chassis: VF3YE2BFCL2L90357 Renavam: 1219537478

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.079.608,00		1.083,38
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		603,27
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	1.500.000,00		546,83
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	300.000,00		418,29
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		14,85
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		9,85
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		107,08
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		24,49
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		7,42
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		61,78
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	1.000,00		5,16
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		25,78
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 24.181,24

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 1.596,62

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 25.777,86

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	04/11/2020	2.148,76	Ficha de Compensação	7	04/05/2021	2.148,10	Ficha de Compensação
2	04/12/2020	2.148,10	Ficha de Compensação	8	04/06/2021	2.148,10	Ficha de Compensação
3	04/01/2021	2.148,10	Ficha de Compensação	9	05/07/2021	2.148,10	Ficha de Compensação
4	04/02/2021	2.148,10	Ficha de Compensação	10	04/08/2021	2.148,10	Ficha de Compensação
5	04/03/2021	2.148,10	Ficha de Compensação	11	06/09/2021	2.148,10	Ficha de Compensação
6	05/04/2021	2.148,10	Ficha de Compensação	12	04/10/2021	2.148,10	Ficha de Compensação

CORRETOR

CERRO COROADO CORRETORA

Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO MENSAL.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 21/10/2020

Sivonius

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Passos Maia

Município de Passos Maia, Comarca de Ponte Serrada
JOSANA ROMANINI SAADE - Escrivã de Paz Designada
Av. Padre João Bottero, 636, Centro, Passos Maia - SC, 89687-000 - (49) 3437-001

H. Pinho - Diretor Executivo

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 / 1 Selo de Fiscalização Pago

(GGX38472-AS3H) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 34643

Selo Digital de Fiscalização GGX38472-AS3H

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Passos Maia - 07 de outubro de 2021



JOSANA ROMANINI SAADE
ESCRIVÃ DE PAZ DESIGNADA
PORTARIA 07/2016
PASSOS MAIA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 132/2021
Processo Licitatório: 132/2021
Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA ME
Endereço: LINHA POCINHO DE CIMA SN - Bairro: INTERIOR
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.404.874/0001-16 Inscrição Estadual: 05476531904
Telefone: 4933533119 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	150.000,00	Km	Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER.	3,28		0,0000	2,90	435.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 435.000,00

Total por Extenso: (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

XAXIM, 11 de Outubro de 2021

FOR

1

Umin

[Signature]

Fernando Dalla Riva

FRANANDO DALLA RIVA
TITULAR

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passaqs. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 315985 APÓLICE: 1002806196077 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 13/09/2021 ÀS 24H DE 13/09/2022

SEGURADO - Nome: TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA

Endereço: Linha Poncho de Cima

Nº: 01 Complemento: Empresa

Bairro: CENTRO

Cidade: Xaxim

UF: SC

CEP: 89825000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 08.404.874/0001-16

ESTIPULANTE - Nome: TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA

CPF/CNPJ: 08.404.874/0001-16

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: MARCOPOLO

Modelo: volarew9on

Prefixo:

Ano Fabricação: 2015

Ano Modelo: 2015

Placa: QHI0B22

Chassis: 93PB40N31FC055544

Renavam: 1044428705

Nº Passageiros: 31

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.200.000,00		1.612,25
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	150.000,00		798,01
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	150.000,00		306,47
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	30.000,00		227,16
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41		Não Contratada	
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41		Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		31,81
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		21,11
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	8.000,00		244,75
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		13,54
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		4,09
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	8.000,00		36,44
Defesa Civil	15414.901413/2013-41		Não Contratada	

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 3.295,63

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 218,60

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 3.514,23

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	23/09/2021	351,99	Ficha de Compensação	7	23/03/2022	351,36	Ficha de Compensação
2	25/10/2021	351,36	Ficha de Compensação	8	25/04/2022	351,36	Ficha de Compensação
3	23/11/2021	351,36	Ficha de Compensação	9	23/05/2022	351,36	Ficha de Compensação
4	23/12/2021	351,36	Ficha de Compensação	10	23/06/2022	351,36	Ficha de Compensação
5	24/01/2022	351,36	Ficha de Compensação				
6	23/02/2022	351,36	Ficha de Compensação				

CORRETOR

VIDACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202022630

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 13/09/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01044428705

PLACA

QHI0B22

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54415085985

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W9 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QHI0122/SC

CHASSI

93PB40N31FC055544

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV1666439983/SEM RESTRICOES/N.M
 OT:U1A007480/ACESSIBILIDADE H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

**. *

115

POTÊNCIA/CILINDRADA

165CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.2

MOTOR

U1A007480

CMT

9.2

EIXOS

2

LOTAÇÃO

31P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA

CPF / CNPJ

08.404.874/0001-16

LOCAL

XAXIM SC

DATA

07/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the number '203' and various scribbles.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 132/2021
 Processo Licitatório: 132/2021
 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 1/1

Forneceor: **DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA**
 Endereço: RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI 342 - Bairro: FREI BRUNO
 Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
 CNPJ: 72.448.921/0001-22 Inscrição Estadual: 252816005
 Telefone: 49991011582 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	150.000,00	Km	Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER.	3,28		0,0000	2,30	345.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral: 345.000,00	
		(Valores expressos em Reais R\$)	

Handwritten notes:
 FDD
 J
 [Signature]

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Total por Extenso: (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

CNPJ: 72.448.921/0001-22

XAXIM, 11 de Outubro de 2021

Handwritten signature: Ademar da Rosa
 ADEMAR PEDROSO DA ROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 Rua Dante Domingos Lorenzoni, 342
 Bairro Frei Bruno
 89825-000 - Xaxim-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO - ELETRONICO

CÓDIGO RENAVAM
01025437850

PLACA EXERCÍCIO
QHH5A87 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2014 2015

NÚMERO DO CRV
213074994681



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
98261142885 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER MART L3

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
QHH5087/SC 93YMAF4MEFJ515626

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
PRATA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**SEM RESTRICOES/N.MOT:M9TD882C012
469**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CNH para tirar o primeiro (19/05/2017)
- Acessar a versão digital atrelada ao sistema de trânsito digital
- Comparar e licenciar veículos com até 5 veículos
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN | PRODUTO | 848888

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT em lojas de aplicativos Android e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA
130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.5

CAPACIDADE
.

MOTOR
M9TD882C012469

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME

CPF / CNPJ

72.448.921/0001-22

LOCAL

XAXIM SC

DATA

31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

98261142885

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
24/08/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
2,87

CUSTO DO BILHETE (R\$)
4,15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
3,19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
0,32

VALOR DO IOF (R\$)
0,04

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
10,57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'FD2' and 'Jina'.



CERTIFICADO DE
REGULARIDADE
CADASTRAL N°
468195

REQUERENTE
N° DE REGISTRO
TIPO DE VEICULO
TIPO DE SERVIÇO
CHASSI FABRICANTE/MODELO
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO
CHASSI N°
STATUS DA TFT

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA
8048
MICROONIBUS
MICRO "B"
RENAULT / RENAULT
RENAULT / RENAULT
93YMAF4MEFJ515626
Pago

CNPJ 72.448.921/0001-22
PLACA QHH5A87
N° DE ORDEM 587
POLTRONAS 16
CATEGORIA Aluguel
ANO 2015
RENAVAM 01025437850

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMIÇÃO
10/2021

VÁLIDO ATÉ
15/11/2021

Handwritten signature and initials in blue ink.

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 166650 APÓLICE: 1002306076931 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 23/04/2021 ÀS 24H DE 23/04/2022

SEGURADO - Nome: DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA

Endereço: R DANTE DOMINGOS LORENZONI Nº: 342 Complemento: CASA
Bairro: FREI BRUNO Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 72.448.921/0001-22

ESTIPULANTE - Nome: DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 72.448.921/0001-22

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Microonibus Marca: RENAULT Modelo: MASTERMARTL3

Prefixo: Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2015 Placa: QHH5A87 Chassis: 93YMAF4MEFJ515626 Renavam: 1025437850

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.200.000,00		2.043,91
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		708,68
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		263,95
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Causados aos Tripulantes (Condutor, Cobrador, Func, Guia Turístico)	15414.901412/2013-05	50.000,00		159,46
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		26,85
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		8,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		90,35
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	1.857,08		47,31
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	250,00		1,85
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	10.000,00		18,83
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 6.800,14

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 484,30

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 7.284,44

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	06/05/2021	607,66	Ficha de Compensação	7	08/11/2021	606,98	Ficha de Compensação
2	07/06/2021	606,98	Ficha de Compensação	8	06/12/2021	606,98	Ficha de Compensação
3	06/07/2021	606,98	Ficha de Compensação	9	06/01/2022	606,98	Ficha de Compensação
4	06/08/2021	606,98	Ficha de Compensação	10	07/02/2022	606,98	Ficha de Compensação
5	06/09/2021	606,98	Ficha de Compensação	11	07/03/2022	606,98	Ficha de Compensação
6	06/10/2021	606,98	Ficha de Compensação	12	04/04/2022	606,98	Ficha de Compensação

CORRETOR

CERRO COROADO CORRETORA

Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 26/04/2021

[Assinatura]

Livonius
seguradora desde 1973

[Assinatura]
Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

~~OXT~~

120
L

PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0132/2021
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2021

EMPRESA PROPONENTE:
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ 01.589.437./0001-75

ITEN - 01
QTDE - 150.000 KM
ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo VAN EXECUTIVA, com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar condicionado e televisão, bagageiro, com seguro , registrado e vistoriado no DETER E ANTT.
PREÇO UNITARIO - R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos) por KM rodado.
PREÇO TOTAL - R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL : R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

XAXIM 11 DE OUTUBRO DE 2021.


VLADMIR ALFREDO LEITE CPF : 716411309-20
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA



FOR





121
J

REQUERENTE	LEITUR TURISMO
N° DE REGISTRO	903
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT
CHASSI N°	93YADC1L6DJ521030
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	01.589.437/0001-75
PLACA	MLD9222
N° DE ORDEM	93570
POLTRONAS	17
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2013
RENAVAM	00531560015

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO
10/2021

VÁLIDO ATÉ
15/11/2021



REQUERENTE	LEITUR TURISMO
N° DE REGISTRO	903
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "A"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT
CHASSI N°	93YMAF4MEFJ414309
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	01.589.437/0001-75
PLACA	MLT4B87
N° DE ORDEM	9358
POLTRONAS	17
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2015
RENAVAM	01015346984

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO
10/2021

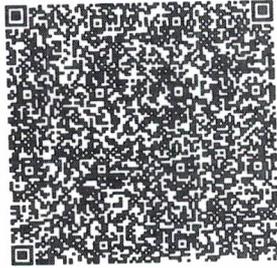
VÁLIDO ATÉ
15/11/2021

FDR
[Handwritten signatures and initials]

DETRAN SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00531560015



Valide este QRCode com app Vio

PLACA MLD9222	EXERCÍCIO 2021
ANO FABRICAÇÃO 2012	ANO MODELO 2013
NÚMERO DO CRV ***	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 51286456461	CAT ***
MARCA / MODELO / VERSÃO RENAULT/MAST MARTICAR 19	

RENAULT/MAST MARTICAR 19

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF MLD9222/SC	CHASSI 93YADC1L6DJ521030
COR PREDOMINANTE PRATA	COMBUSTÍVEL DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO DO BRASIL S.A/N.
MOT : G9UA650C257120

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (carteira física em vigor até 01/2022)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha em mãos todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE 122
POTÊNCIA/CILINDRADA 114CV/2463	PESO BRUTO TOTAL 3.5
MOTOR G9UA650C257120	CMT 5.5
EIXOS 2	LOTAÇÃO 17P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL	
NOME LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	
CPF / CNPJ 01.589.437/0001-75	
LOCAL XAXIM SC	DATA 12/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

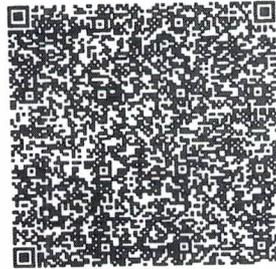
FOR
Assinatura

123

DETRAN SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01015346984



Valide este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
MLT4B87	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2014	2015
NÚMERO DO CRV	
213027351400	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
05214956543	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MAST MARTICAR 19

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
MLT4187/SC	93YMAF4MEFJ414309
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**AL.FIDUC. SICOOB MAXICREDITO/SC/
N.MOT:M9TA6C6B071801**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 09/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento de Veículo Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 9 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Denatran Produto Seguro

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE	
130CV/2299	3.5	*.*	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
M9TA6C6B071801	5.5	2	17P
CARROCERIA			
NÃO APLICAVEL			
NOME			
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			
CPF / CNPJ			
01.589.437/0001-75			
LOCAL			DATA
XAXIM SC			28/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

FOR

A

Ass

Carim

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 179532 APÓLICE: 1002306083150 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 5

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 07/10/2021 ÀS 24H DE 07/10/2022

SEGURADO - Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Endereço: RUA PEDRO FOLLE Nº: 213 Complemento: SALA 02

Bairro: PRIMAVERA Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.589.437/0001-75

ESTIPULANTE - Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 01.589.437/0001-75

VEÍCULO SEGURADO - Nº 3 Tipo de veículo: Ônibus Marca: RENAULT Modelo: RENAULTMASTMARTICAR19

Prefixo: Ano Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2013 Placa: MLD9222 Chassis: 93YADC1L6DJ521030 Renavam:

Nº Passageiros: 17 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.726,66
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		775,48
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		416,29
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	100.000,00		308,65
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	28.000,00		14,65
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	28.000,00		9,73
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	7.000,00		105,67
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		81,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		24,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	8.000,00		65,58
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	250,00		4,33
Despesas com Honorários Advocaticios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		33,13
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:
Prêmio Líquido: 18.596,73

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.214,98 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 19.811,71

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	19/10/2021	1.651,48	Ficha de Compensação	7	19/04/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
2	19/11/2021	1.650,93	Ficha de Compensação	8	19/05/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
3	20/12/2021	1.650,93	Ficha de Compensação	9	20/06/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
4	19/01/2022	1.650,93	Ficha de Compensação	10	19/07/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
5	21/02/2022	1.650,93	Ficha de Compensação	11	19/08/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
6	21/03/2022	1.650,93	Ficha de Compensação	12	19/09/2022	1.650,93	Ficha de Compensação

CORRETOR

RIO WA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. Susep: 202016515

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 179532 APÓLICE: 1002306083150 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 5

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 07/10/2021 ÀS 24H DE 07/10/2022

SEGURADO - Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Endereço: RUA PEDRO FOLLE Nº: 213 Complemento: SALA 02

Bairro: PRIMAVERA Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.589.437/0001-75

ESTIPULANTE - Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 01.589.437/0001-75

VEÍCULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Ônibus Marca: RENAULT Modelo: RENAULTMASTMARTICAR19

Prefixo: Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2015 Placa: MLT4B87 Chassis: 93YMAF4MEFJ414309 Renavam:

Nº Passageiros: 17 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.726,66
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	200.000,00		775,48
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		416,29
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	100.000,00		308,65
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	28.000,00		14,65
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	28.000,00		9,73
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	7.000,00		105,67
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		81,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	100.000,00		24,61
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	8.000,00		65,58
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	250,00		4,33
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		33,13
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
 Valor do Serviço:
 Prêmio Líquido: 18.596,73

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.214,98 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 19.811,71

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	19/10/2021	1.651,48	Ficha de Compensação	7	19/04/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
2	19/11/2021	1.650,93	Ficha de Compensação	8	19/05/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
3	20/12/2021	1.650,93	Ficha de Compensação	9	20/06/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
4	19/01/2022	1.650,93	Ficha de Compensação	10	19/07/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
5	21/02/2022	1.650,93	Ficha de Compensação	11	19/08/2022	1.650,93	Ficha de Compensação
6	21/03/2022	1.650,93	Ficha de Compensação	12	19/09/2022	1.650,93	Ficha de Compensação

CORRETOR
RIO WA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cód. Susep: 202016515

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00557686768

PLACA

MMA4J54

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

213089275244



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

96564738008

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MAST MARTICAR 19

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MMA4954/SC

CHASSI

93YMAF4MEEJ776315

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

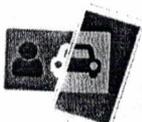
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N. MOT: M9TD882C003
336

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CALV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

126

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2299

**

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TD882C003336

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AER TUR TRANSPORTES LTDA ME

CPF / CNPJ

03.612.570/0001-20

LOCAL

CORDILHEIRA ALTA SC

DATA

26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and initials:
 J. J. J.
 FDR
 MAA
 4



REQUERENTE	AER TUR TRANSPORTES LTDA.
N° DE REGISTRO	1891
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT
CHASSI N°	93YMAF4MEEJ776315
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	03.612.570/0001-20
PLACA	MMA4J54
N° DE ORDEM	454
POLTRONAS	16
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2014
RENAVAM	00557686768

127
2

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO
10/2021

VÁLIDO ATÉ
15/11/2021

FDR

União

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. Segurado 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 166239 APÓLICE: 1002306076778 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 16/04/2021 ÀS 24H DE 16/04/2022

SEGURADO - Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Endereço: RUA CELSO TOZZO

Bairro: CENTRO Nº: 443 Complemento:

Cidade: Cordilheira Alta UF: SC CEP: 89819000

ESTIPULANTE - Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.

CPF/CNPJ: 03.612.570/0001-20

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: RENAULT CPF/CNPJ: 03.612.570/0001-20

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Placa: MMA4J54 Chassis: 93YMAF4MEEJ776315 Modelo: MASTMARTICAR19

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico Renavam: 557686768

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.200.000,00		2.046,38
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		709,54
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		264,27
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		26,85
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		8,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		90,35
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	1.857,08		47,37
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	250,00		1,86
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901412/2013-05	10.000,00		18,85
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 228,39 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.442,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	26/04/2021	344,56	Ficha de Compensação	7	26/10/2021	344,16	Ficha de Compensação
2	26/05/2021	344,16	Ficha de Compensação	8	26/11/2021	344,16	Ficha de Compensação
3	28/06/2021	344,16	Ficha de Compensação	9	27/12/2021	344,16	Ficha de Compensação
4	26/07/2021	344,16	Ficha de Compensação	10	26/01/2022	344,16	Ficha de Compensação
5	26/08/2021	344,16	Ficha de Compensação				
6	27/09/2021	344,16	Ficha de Compensação				

CORRETOR

CERRO COROADO CORRETORA

Cód. Susep: 202044286

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 19/04/2021

Livonius
seguros desde 1888

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



PREFEITURA DE
XAXIM

129

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0132/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0077/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP	
CNPJ:03.612.570/0001-20	
Endereço: RUA CELSO TOZZO	
Telefone: 49 99135-4671	E-mail: darosatur@hotmail.com
Representante Legal: ALISSON DEIVDY DA ROSA	CPF: 063.022.369-67
Dados Bancários: SICOOB Conta: 56.024-3	Agência: 3069

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0132/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0077/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total
	Transporte com veículo tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir seguro, vistorias e registro, conforme normas do DETER.	Km rodado	150.000	Master marticar	R\$2,28	R\$342.000,00

Valor Total da Proposta: R\$333.000,00(Trezentos e quarenta e dois mil reais)

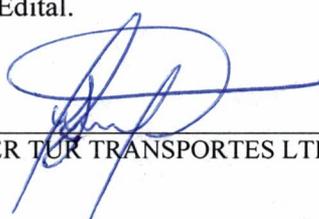
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

CORDILHEIRA ALTA-SC


AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 132/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 1/2

130
d

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 132/2021, Licitação nº 77/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação as empresas participante AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194), DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME (1775), LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (3942), TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME (6555), BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI (9329). Se consagrou ganhadora a empresa LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (3942), constatou-se que as propostas estavam em conformidade com o exigido no edital, estando a mesma habilitada no certame. AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 3942 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER.	Km	150.000,00		0,0000	2,11	316.500,00
Total do Participante ----->							316.500,00
Total Geral ----->							316.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)
 SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS - - Secretária
 DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular
 LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular
 ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO DALL RIVA - - Representante
 VLADMIR ALFREDO LEITE - - Representante

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 132/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 2/2

131
L

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALISSON DEIVIDY DA ROSA

- *Alisson D. da Rosa* - Representante

ADENIR PEDROSO DA ROSA

- *Adenir* - Representante

ADEMIR PQAQUALI

- *Ademir* - Representante

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353

A
MUNICIPIO DE XAXIM/SC
PREGAO PRESENCIAL N° 0077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENORES

LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 06 OUTUBRO DE 2021



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE SOCIO ADMIN











LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

A
MUNICIPIO DE XAXIM / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa , não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 06 OUTUBRO DE 2021



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Handwritten initials

FDR

Handwritten signature

Handwritten signature

↑

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.589.437/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITUR TURISMO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO FOLLE	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITUR@LEITURTURISMO.COM.BR	TELEFONE (49) 3353-3002/ (49) 9127-3832
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **16:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOR

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 24/03/2021 09h36min

Número	Validade
2124	31/12/2021

135

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Para estabelecer na

Rua PEDRO FOLLE, 213 - Bairro PRIMAVERA - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

LEITUR TURISMO

Atividade principal

Agências de viagens

Horário de funcionamento

Econômico

1922

Início da atividade

01/12/1996

Código de controle

DE20Z867275X0710

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Março de 2021



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Endereço _____

Rua: PEDRO FOLLE, Nº:213
Bairro: PRIMAVERA
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

MUNICIPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DEA1FYGIXUKX2541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 07 de Outubro de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140142845822**
Data de emissão: **07/10/2021 15:57:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/12/2021** *[Handwritten mark]*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and marks]
FDR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:07 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **B273.2AB0.B39A.9430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FDR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.589.437/0001-75

Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091900572643312455

Informação obtida em 07/10/2021 15:58:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOR
PP
Camon



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Certidão nº: 32668829/2021
Expedição: 07/10/2021, às 16:01:33
Validade: 04/04/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/10/2021

0011552002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

141
J

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8852020**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 06/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Xaxim, quinta-feira, 7 de outubro de 2021. /

*[Assinatura]**[Assinatura]**[Assinatura] FDR***PEDIDO Nº:**

0011552002



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1094219

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Raiz do CNPJ: 01.589.437

Certidão emitida às 15:44 de 07/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Assinatura]

FDR

[Assinatura]

Almon

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021 - PR

Processo Administrativo: 132/2021
 Processo de Licitação: 132/2021
 Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 1/2

143

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 132/2021, Licitação nº. 77/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194), DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME (1775), LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (3942), TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME (6555), BELLACATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI (9329).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os mesmos constatando a sua inviolabilidade. Após a análise das propostas de preço as empresas presentes no certame, verificou-se que estavam em conformidade com o exigido no Edital, dentro dos valores estipulados como máximos, passando para a fase de lances onde a pregoeira pleiteou mais descontos com a empresa na fase de lances, passando posteriormente para a fase de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 13 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ	-	- Pregoeiro(a)
SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS	-	- Secretária
DANIELA CAROLINE ALESSI	-	- Membro Titular
LEANDRO GROMOSKI	-	- Membro Titular
ADRIANA REGINA CURTARELLI	-	- Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO DALL RIVA	-	- Representante
VLADMIR ALFREDO LEITE	-	- Representante
ALISSON DEIVIDY DA ROSA	-	- Representante
ADENIR PEDROSO DA ROSA	-	- Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2021 - PR

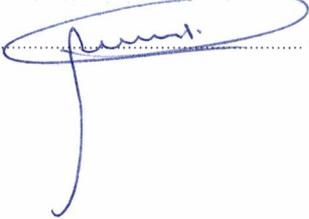
Processo Administrativo: 132/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 2/2

144

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADEMIR PQAQUALI

-  - Representante

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 132/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 1/1

145
f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2021
b) Licitação Nr.: 77/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/10/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (3942)

1 Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER.	Km	150.000,00	0,0000	2,11	316.500,00
---	----	------------	--------	------	------------

Total do Fornecedor: 316.500,00

Total Geral: 316.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (37) Saldo: 184.101,28

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 132/2021
Processo de Licitação: 132/2021
Data do Processo: 23/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 132/2021
- b) Licitação Nr.: 77/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/10/2021
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com veículo do tipo VAN, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (3942)

1 Transporte com veículo tipo Van capacidade mínima de 15 passageiros, com Ar Condicionado e televisão, ano de fabricação não superior a 10 anos. O veículo deverá possuir Seguro, Vistorias e Registro conforme normas do DETER.	Km	150.000,00	0,0000	2,11	316.500,00
---	----	------------	--------	------	------------

Total do Fornecedor: 316.500,00

Total Geral: 316.500,00

Xaxim, 19 de Outubro de 2021.


Edilson Antonio Folle